



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES DE SORRISO-MT  
CNPJ: 32.946.188/0001-51

PORTARIA N.º 015/2026

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Idade em favor do Servidor Sr. Pedro Mário Galvão Ignácio”.*

*O Diretor Executivo do PREVISÓ – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso “III”, alínea “b”, combinado com o § 8º, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003; Lei Complementar n.º 139/2011, de 26 de Agosto de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT, e dá outras providências; e Art. 12, inciso III, alínea “b”, § 1º da Lei Complementar n.º 170/2013, de 08 de Maio de 2013, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Sorriso – MT.*

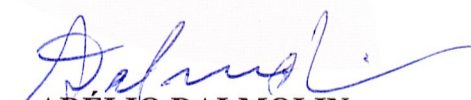
Resolve,

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Idade**, em favor do Servidor Sr. **PEDRO MÁRIO GALVÃO IGNÁCIO**, portador do Registro Geral – CPF sob o [REDACTED], efetivo no cargo de Professor de Educação Básica – Educação Física 20 H/S, Classe “B”, Nível “V”, matriculado sob o nº 5137, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o referido servidor conta com 9.600 dias trabalhados, ou seja, 26 anos, 03 meses e 20 dias, com **Proventos Proporcionalis da Média de Contribuição**, ficando no valor de R\$ [REDACTED] conforme o processo do PREVISÓ n.º 2026.02.00495P.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de 13/03/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Sorriso – MT, 13 de Março de 2026.

  
**ADÉLIO DALMOLIN**  
*Diretor Executivo*

HOMOLOGO:

  
**ALEL FERNANDES**  
*Prefeito Municipal*